



PROCESSO	1000024281/2015
INTERESSADO	NAMUR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
ASSUNTO	Julgamento de processo de fiscalização
RELATOR	Márcia Mallet Machado de Moura

DELIBERAÇÃO Nº 451/2023 – CEP – CAU/SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida extraordinariamente na Sede do CAU/SP, com possibilidade de participação de forma virtual pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 74 da Resolução CAU/BR Nº 198/2020: "*Todo processo de fiscalização paralisado há mais de 3 (três) anos pendente de despacho ou julgamento será declarado extinto e arquivado mediante requerimento da parte interessada ou de ofício*";

Considerando o art. 78, inciso II, da Resolução CAU/BR Nº 198/2020: "*A extinção do processo ocorrerá quando: II – for constatada a ocorrência de prescrição*"; e

Considerando o relatório e voto da conselheira Márcia Mallet Machado de Moura sobre o processo de fiscalização Nº 1000024281/2015.

DELIBERA:

1- Acatar o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) pelo Arquivamento do processo de fiscalização nº 1000024281/2015, cancelando a multa aplicada;

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
I SGO	Realizar demais encaminhamentos cabíveis	03 dias

Com 8 votos favoráveis dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo, Marcelo de Oliveira Montoro, Márcia Mallet Machado de Moura, Aline Alves Anhesim, Soriedem Rodrigues, Viviane Leão da Silva Onishi.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 11 de setembro de 2023

ROMÁRIO WONG



Documento assinado eletronicamente por **ROMARIO WONG, Supervisor(a) de Processos de Fiscalização**, em 11/09/2023, às 16:49, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **F79A3CE6** e informando o identificador **0078354**.
